



T

PORTARIA Nº 05/2024 de 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte decorrente do falecimento da servidora pública municipal, a senhora **CÍCERA LUIS MARTILIANO DA SILVA**, Matrícula nº 70, portada do RG nº820462 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº609. 838.504-10, aposentada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, em favor do seu companheiro o senhor **CIRIACO TEOTONIO DE LIRA**, inscrito (a) no **CPF de nº 383.377.034-15** e RG nº1114912 SSP/AL, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 ao 30, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, sendo a pensão por morte **vitalícia, sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2023, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 02 de abril de 2024.

João Victor Calheiros Amorim Santos
Prefeito Municipal

João dos Santos Silva
Diretor Presidente